



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREAS REQUISITANTES

1.2.1 Secretarias Municipais, por meios dos secretários ao final relacionados.

1.3 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

1.3.1 Agente público relacionado no final deste documento.

1.4 **OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagem térmica tipo "marmitex".

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 Cumpre registrar que a aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, se justifica devido à necessidade da Secretaria de Saúde de fornecer alimentação aos servidores e profissionais envolvidos em Campanhas de Vacinação e outras atividades sazonais realizadas em finais de semana, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes no fornecimento de refeições aos servidores municipais envolvidos em mutirões de limpeza e outras atividades realizadas em turnos e locais diversos do expediente normal, tais como distritos e zona rural, e ainda aos servidores envolvidos em atividades relacionadas na organização e estruturação dos eventos tradicionais realizados no Município. O fornecimento de refeições busca evitar interrupções prolongadas dos serviços em razão de longos deslocamentos dos servidores até suas residências.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista que este ainda não foi elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado pelas Secretarias Demandantes.

3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/ REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O aceite/aprovação dos produtos pelo Órgão Gerenciador não exclui a responsabilidade civil do detentor da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028**

3.2 No ato da entrega serão conferidas a inviolabilidade das embalagens, especificações, quantidade, temperatura e demais informações referentes ao produto, quando for o caso.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 As refeições devem ser frescas, com preparo diário, não podendo serem entregues refeições do dia anterior.

3.5 É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, a não presença de sujidade, material estranho e insetos.

3.6 O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volume, higiene e outros;

3.7 Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação das unidades administrativas requisitantes, cujas entregas se darão na sede do Município de Itapecerica ou em seus distritos.

4.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

4.3 As refeições deverão ser preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das normas e padrões de higiene e segurança alimentar determinados pela Vigilância Sanitária. Deverão ser preparadas na mesma data da entrega, acondicionadas e transportadas adequadamente, de forma a assegurar a qualidade e integridade dos alimentos, devendo ser entregues ainda quentes.

4.4 A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, ficando a seu cargo toda mão de obra utensílios e ingredientes necessários.

4.5 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, CIPOA, INMETRO e outras) e, quando for o caso, conter o carimbo de inspeção estadual ou federal. Deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.7 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, carga, descarga, embalagem e quaisquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028**

outras despesas oriundas da execução contratual.

5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1.0 objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) Definitivamente, no ato da entrega, após a certificação, pelo fiscal do contrato, da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no edital.

5.2 Considerando se tratar de gêneros alimentícios, entende-se ser dispensável o recebimento provisório.

5.2 Constatada qualquer irregularidade, a Contratada será devidamente comunicada para, no mesmo dia, realizar a substituição/regularização necessária, a qual se dará a suas expensas.

6 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da AF, as quais serão solicitadas para o almoço, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Na AF constará a quantidade de refeições a serem fornecidas e os locais de entrega.

6.2 O prazo de entrega passará a fluir a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

6.3 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido.

6.4 A entrega deverá ser realizada na sede do Município de Itapeçerica ou nos distritos, nos horários e locais indicados pelas Secretarias requisitantes, os quais serão devidamente indicados na Ordem de Fornecimento.

7 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

7.1 Por se tratar de produtos de consumo, temos que a respectiva utilização se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso imediato, devendo, sobretudo, serem consideradas às recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Cumpre mencionar que foi deflagrado processo licitatório no corrente exercício visando à aquisição do objeto pretendido (Proc. 03/2025). Todavia, o saldo inicialmente fixado mostrou-se insuficiente, em razão do aumento significativo da demanda. Ressalte-se que, diferentemente dos exercícios anteriores, as marmitex também serão destinadas às festividades, sendo distribuídas aos trabalhadores envolvidos na organização e segurança dos eventos, tais como bombeiros, militares e brigadistas. Dessa forma, os quantitativos utilizados como base em anos anteriores não refletem a atual realidade da demanda. Assim, estima-se que a nova previsão de consumo deverá considerar esse acréscimo substancial, de modo a assegurar o atendimento adequado às necessidades emergentes. Para tanto, estima-se a quantidade de 2.000 marmitex para o atendimento da demanda pelo período de 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028**

9 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1 No presente caso o parcelamento é tecnicamente viável, razão pela qual opta-se pelo parcelamento em itens objetivando ampliar a competição e consequentemente à economicidade. A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações deste. Portanto, o parcelamento em itens, além de tecnicamente viável, atende nossa demanda e não representa perda da economia de escala.

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1 Conforme o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para analisar as alternativas possíveis e justificar a escolha técnica e econômica da solução a ser contratada.

10.2 Durante o levantamento foram avaliadas as opções de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades desta Prefeitura.

10.3 Considerando que o município de Itapecerica não possui estrutura e condições para manter uma cozinha própria capaz de preparar essas refeições, tornou-se necessário buscar fornecedores externos especializados nesse serviço. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

a) Alternativa 1: preparar as refeições. Esta solução exigiria a contratação de outros profissionais para o serviço, além de acesso a demais recursos como: alimentos específicos, equipamentos de cozinha industrial, recursos domésticos, gás, espaço físico adequado para a produção segura, armazenamento e manipulação dos alimentos, não disponíveis na prática diária;

b) Alternativa 2: Refeições Prontas congeladas e pré-preparadas adquiridas em Supermercados. Alternativa esta que não garante a necessidade nutricional e dietética adequada e coloca em risco a segurança alimentar.

c) Alternativa 3: Uso de aplicativo de Entrega de Comida: Solução esta que não se adequa às contratações públicas devido a práticas convencionais utilizadas de pagamento antecipado sem proposição de emissão de nota fiscal não sendo, portanto acessível tal modalidade.

d) Alternativa 4: Terceirização do objeto, com a contratação de empresa que produza, manipule e forneça, sob demanda, alimentação pronta em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex". Este formato leva ao entendimento de ser o mais adequado a otimização do uso do recurso público.

10.4 Superada a análise de mercado passa-se a análise da melhor forma de contratação:

a) Formato 1: Pregão Eletrônico - Aquisição Única.

Vantagem - possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem - o produto em questão é super sensível ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA
ADM 2025/2028**

b) Formato 2: Pregão Eletrônico - Contrato de Fornecimento

Vantagem - possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

Desvantagem- considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda, há risco de superestimar quantitativos tornando mais onerosos ou, ao contrário, subestimá-los provocando desabastecimento.

c) Formato 3: Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

Vantagem - agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem - defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

d) Formato 4: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços

Vantagem - Considerando que o objeto em questão possui características comuns que podem ser objetivamente definidas pelo edital por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, opta-se por esta opção, isto é, na utilização do Pregão Eletrônico para selecionar as melhores propostas e registrar os preços para aquisições conforme a necessidade. Nesta opção as aquisições serão proporcionais à demanda tornando esta solução mais viável para evitar ineficiência da Administração.

Desvantagem- em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados mas, no todo, é a solução que se mostra mais vantajosa para a Administração.

11 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Após levantamento de mercado, estudando a situação atual dos serviços e análise de possibilidades, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a realização de licitação para, mediante embate, selecionar e registrar o melhor preço para eventual contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagem térmica tipo "marmitex",

11.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto e por ser a demanda apenas estimada.

12.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

13 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

13.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo, de forma não contínua, tão somente através de Ata de Registro de Preços, a ser contratada mediante licitação, a qual se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

14 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

14.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de um único item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

15 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
2.000	Unidade	Refeição pronta acondicionada em embalagem térmica descartável tipo "marmitex, ou similar, com capacidade mínima de 850ml. O cardápio básico de cada refeição deverá conter no mínimo: arroz, feijão, um tipo de verdura ou legume refogado; um tipo de tubérculo cozido ou frito, uma massa ou amido; um tipo de carne (branca ou vermelha). Deverão ainda estar inclusos os seguintes itens: 01 (uma) porção de salada diversificada, acondicionada em embalagem individual; 01 sachê de molho para saladas; talheres e guardanapos descartáveis embalados individualmente.	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)				

Conforme consta do DFD, os preços acima estimados foram apurados por meio de pesquisa preliminar junto à empresa Coreto's Restaurantes e Choperia, inscrito no CNPJ sob o nº 56.071.706/0001-07.

16 RESULTADOS PRETENDIDOS

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Eficiência e Economicidade	Que o presente processo assegure a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que a forma de contratação, conforme demanda, diminua o risco de desabastecimento e proporcione economia por evitar estoque e possíveis perdas.
Disponibilidade e Continuidade	Que seja garantido o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade. Que seja mantido o abastecimento das unidades demandantes de forma contínua e uniforme ao longo da vigência da ata.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os produtos contratados atendam aos padrões de qualidade.

17 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

17.1 Por se tratar de aquisição de material para consumo imediato, não se faz necessária nenhuma adequação, haja vista ser a aquisição a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

18 CONTRATAÇÃO CORRELATA

18.1 O Processo Licitatório nº 03/2025, que contempla o mesmo objeto, encontra-se vigente. Contudo, o saldo remanescente revela-se insuficiente para suprir a demanda estimada para o período de 12 (doze) meses, tornando necessária a deflagração de novo procedimento licitatório, a fim de evitar eventuais desabastecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

18.2 O altar que, com vistas à economicidade e à otimização dos recursos públicos, será priorizada a utilização do saldo existente no Processo nº 03/2025. Somente após sua integral utilização – ou, alternativamente, caso os preços registrados no novo certame se mostrem mais vantajosos – poderá ser utilizado o saldo decorrente da nova contratação, desde que seja oportunizada a negociação ao fornecedor originalmente contratado.

19 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1 Não se aplica.

20. CONCLUSÃO

20.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 09 de julho de 2025.

Vanessa Maria Mesquita Ribeiro de Souza
Diretora de Cultura e Turismo

Gestores Contratuais:

Secretaria de Planejamento e Finanças
Lucas Lázaro Nascimento Ferreira

Secretaria de Desenvolvimento Social
Nívia Maria Melo Cambraia

Secretaria de Educação
Gláucia Aparecida Menezes Fonseca

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Simone Cleice Vieira

Secretaria de Infraestrutura
Gleyton Luiz Pereira – Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde
Guilherme Henrique Rodrigues Rocha